



FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO

Adendo ao Regulamento de Salto FPH Capítulo III - Artigo 13; Provas

Orientação de Provas para: Mini Mirim e Jovem Cavaleiro B; sob o Art. 238.5.1.1 (Tempo Ideal), a realizar-se em três percursos distintos.

Adendo: Para as categorias Mini Mirim e Jovem Cavaleiro B, julgadas pelo Art. 238.5.1.1 (Tempo Ideal).

Fica a orientação ao Júri de campo: nas provas julgadas com tempo concedido a criação de faixa de tempo composta pela velocidade mínima de 350m/min e velocidade máxima de 375m/min. Denominado Limite de Segurança. Como Limite de Segurança, entende-se o intervalo compreendido entre o tempo concedido propriamente dito (limite superior) e o limite da faixa de segurança (limite inferior). Para se obter o limite inferior de segurança obtido pela velocidade máxima permitida de 375m/min, multiplica-se o tempo concedido baseado na extensão do percurso e da velocidade mínima exigida pelo fator 0,83 (fator obtido pela proporcionalidade das velocidades). As decimais obtidas até 0,49 serão arredondadas para baixo. De 0,50, inclusive, para cima serão arredondadas para cima. Concorrentes que concluírem suas voltas acima do tempo concedido ou abaixo do limite segurança serão penalizados conforme o Art.o 236 das referidas regras.

Artigo 14 – Disputa de Título por Equipe Definições Gerais

Formação de Equipes para Campeonato Paulista do Interior serie 1,00m a 1,30m:

- Equipes de Entidades de no máximo 4 integrantes e no mínimo 3;
- Entidades com número de integrantes menor que o número mínimo por equipe, estarão autorizadas a fazer uma coligação com entidades em mesma situação ou com entidade que não conseguirem o número de participantes suficientes para a formação de mais equipes.

• Exemplos de Equipes

Entidade A com 3 ou 4 integrantes

Entidade B com 2 integrantes + Entidade C com 1 ou 2 integrantes

Entidade D com 2 integrantes + Entidade A com 1 ou 2 integrantes

restantes.

Diretoria Técnica FPH